



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000  
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

### **LEI nº 980, de 13 de junho de 2002.**

**(Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com as entidades sociais filantrópicas do município de Monte Mor)**

**Dr. NABIH ASSIS**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

### **LEI**

**Artigo 1º** = Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com as entidades filantrópicas do município.

**Artigo 2º** = Os convênios a que refere o artigo anterior, serão específicos **a cada entidade** desde que inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social.

**Artigo 3º** = Os convênios a que se refere a presente lei, dependerá do repasse de recursos oriundos de verbas assistenciais Estaduais e Federais.

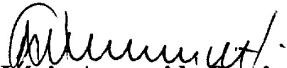
**Artigo 4º** = Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especial ou créditos suplementares, a serem cobertos com recursos fixados no artigo anterior e demais recursos próprios a título de contrapartida.

**Artigo 5º** = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 13 de junho de 2002.**

  
**Dr. NABIH ASSIS**  
Prefeito Municipal

**Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.**

  
**Lúcia Aparecida Pereira Albrecht**  
Assessora Administrativa, designada para  
responder pela Secretaria da Administração.